

**ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA  
NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2012. -----**

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, pelas 10.00 horas, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota de Oliveira e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

**PRESENÇAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário do GAP e o Chefe da GJC, que secretariou a presente reunião. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 26 de outubro de 2012. ----**

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 26 de outubro de 2012, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 691 154.53 e não orçamentais de € 488 343.77. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**2º - Ratificação de decisão - Atribuição de nome de Rua Baden Powell. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Câmara Municipal, pode deliberação de 29 de agosto de 2012, remeteu à Comissão de Toponímia, para emissão de parecer, a atribuição do nome Baden Powell, à rua do Jardim de Infância de Mondim de Basto, conforme solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros de Mondim de Basto – CNE 1237. -----

A Comissão de Toponímia, apreciou aquele assunto, e proferiu um parecer no sentido de que não se opunha à atribuição do nome Baden Powell, à rua do Jardim de Infância de Mondim de Basto. -----

No entanto, embora informalmente já o Presidente da Comissão me tenha dito que seria oferecido parecer favorável à pretensão do Agrupamento de Escuteiros de Mondim de Basto, por dificuldade de agenda dos membros, só em 12 de outubro de 2012, me foi formalmente comunicada a decisão proferida. -----

Por tal motivo, e considerando que o Agrupamento de Escuteiros de Mondim de Basto pretendia que a cerimónia de descerramento de placa ocorresse no dia 14 de Outubro, por altura do Encontro Regional de Escuteiros, atenda a impossibilidade de reunião da Câmara Municipal em tão curto espaço de tempo e a urgência da decisão a proferir, ao abrigo do artº 68º nº 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determinei a atribuição do nome Baden Powell, à rua do Jardim de Infância de Mondim de Basto, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresentei a decisão proferida para ratificação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

### **3º - Moção – Encerramento do Tribunal Judicial de Mondim de Basto.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma moção escrita com o seguinte teor: -----

“Por deliberação unanime da Câmara Municipal de Mondim de Basto, proferida em 28 de maio de 2012, foi emitido um parecer desfavorável à proposta de Lei de Organização do Sistema Judiciário porque da mesma resultava o encerramento do Tribunal Judicial de Mondim de Basto, o que: ---

- Para o concelho de Mondim importa deslocações para o Tribunal de Vila Real e para o Tribunal de Chaves, que distam, respetivamente, 50 Km e 80 Km, da sede do concelho de Mondim de Basto, deslocações essas através de estradas municipais sinuosas e sem a cobertura de rede transportes públicos coletivos. -----
- Empobrece a economia local e vai acentuar ainda mais o despovoamento e a emigração, numa completa desertificação do interior, ainda muito carecido. -----
- Conduz à ausência do Estado no território, e assim, à ausência de garantia de um direitos fundamentais dos cidadãos, como é o direito à justiça. -----

Já naquela deliberação se invocava que a decisão de encerramento estava inquinada, porquanto o Tribunal Judicial de Mondim de Basto tinha uma média de processos anuais superior ao número de referência definido pelo Ministério da Justiça para decretar o encerramento de Tribunais. -----

De igual modo, também a Assembleia Municipal de Mondim de Basto, por deliberação unanime, proferida em 28 de setembro de 2012 e já enviada e recebida pela Senhora Ministra da Justiça em 8 de outubro de 2012, se pronunciou contra o encerramento do Tribunal Judicial de Mondim de Basto.

Nesta data, está o Município convidado a pronunciar-se sobre uma nova proposta de Lei de Organização do Sistema Judiciário que ignorou os argumentos então invocados e mantém a decisão de encerramento do Tribunal Judicial de Mondim de Basto. -----

Assim, o Município de Mondim de Basto, perante a atual versão da proposta de Lei de Organização do Sistema Judiciário, emite a seguinte pronuncia: -----

1. **No serviço judicial do Tribunal Judicial de Mondim de Basto foram distribuídos nos anos de 2008, 2009 e 2010 (que serviram de referência ao Ministério da Justiça, para a reforma em causa): 880**

processos cíveis; 236 processos penais; 26 processos de instruções em processo penal e 94 processos de jurisdição de menores, -----

2. O que perfaz um total de 1.236 processos e uma média anual de 412 processos. -----

3. No ano de 2011, foram distribuídos no Tribunal Judicial de Mondim de Basto 292 processos cíveis; 57 processos penais; requerida a abertura de 6 instruções em processo penal e instaurados 33 processos de jurisdição de menores, o que perfaz um total anual de 388 processos. -----

Assim, -----

4. Nos últimos quatro anos foram distribuídos no Tribunal Judicial de Mondim de Basto, em média, 406 processos, pelo que, pode-se afirmar que o Tribunal Judicial de Mondim de Basto tem um volume processual muito acima dos 250 processos/ano, número que o Ministério da Justiça definiu para declarar o encerramento de Tribunais. -----

Atualmente, -----

5. O Tribunal Judicial de Mondim de Basto tem 558 processos classificados pendentes. -----

Por sua vez, -----

6. No serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Mondim de Basto, nos anos de 2008, 2009 e 2010 foram abertos 920 Inquéritos, o que dá uma média anual de 307 Inquéritos. ---

7. No ano de 2011 foram abertos 311 Inquéritos. -----

Atualmente, -----

8. No serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Mondim de Basto encontram-se pendentes 147 Inquéritos. -----

Acresce que, -----

9. O Tribunal Judicial de Mondim de Basto, é de competência genérica e tem no seu quadro e em exercício de funções, um Magistrado Judicial, um Magistrado do Ministério Público e 6 Funcionários Judiciais. -----

**10. O Tribunal Judicial de Mondim de Basto tem atualmente um orçamento anual de € 13 550,00, para a sua manutenção e funcionamento;** -----

**11. O edifício onde o Tribunal se encontra instalado é propriedade do Município.** -----

**12. O Município de Mondim de Basto concedeu ao Ministério da Justiça, sem qualquer contrapartida financeira, a utilização daquele edifício para aí funcionar o Tribunal Judicial de Mondim de Basto, sendo que, é o Município de Mondim de Basto quem realiza todas as obras de conservação e manutenção, nunca tendo imputado qualquer pagamento de despesas de conservação ou utilização ao Ministério da Justiça.** -----

**13. O Município de Mondim de Basto, está disponível a manter as condições de cedência de utilização e manutenção e conservação do Edifício em que está instalado o Tribunal Judicial de Mondim de Basto,** -----

Pelo que, -----

**14. A manutenção do Tribunal Judicial de Mondim de Basto custará ao Estado € 0.00, dos € 30 000 000.00 que pelos vistos tem disponível para implantação do novo Mapa Judicial.** -----

Por sua vez, -----

**15. O serviço judicial no Tribunal Judicial de Mondim de Basto, contrariamente à comarca onde o pretendem integrar e contrariamente à média nacional, encontra-se em dia, não se verificam atrasos processuais e todos os processos são**

**despachados e cumpridos dentro dos prazos legalmente estabelecidos. -----**

**16. Extinguir-se o Tribunal Judicial de Mondim de Basto é extinguir-se um serviço público eficiente para o substituir por megaestruturas cujos resultados de ineficiência são infelizmente conhecidos. -----**

17. Com o encerramento do Tribunal Judicial de Mondim de Basto, e de acordo com o projeto da Reforma do Novo Mapa Judiciário, transitam para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real todos os processos Cíveis, Criminais, Família e Menores, e Insolvências (Comércio). -----

18. Transitam para o Tribunal Judicial de Chaves, todos os processos de Execução e Oposições à execução, Oposições à penhora, Embargos de Terceiros e Reclamação de Créditos, entre outros Incidentes. -----

19. Como outrora já se invocou o Tribunal Judicial de Vila Real fica a 50 Km de distância de Mondim de Basto, por estradas sinuosas, demorando mais de uma hora de veículo automóvel, conforme o próprio Ministério da Justiça em documento anterior reconhece; -----

20. Como outrora também já se invocou o Tribunal Judicial de Chaves dista 80 Km de Mondim de Basto, demorando mais de duas horas de automóvel, por estradas igualmente sinuosas. -----

21. Para ligação do concelho de Mondim de Basto a Vila Real, bem como, para ligação do concelho de Mondim de Basto a Chaves, não existe qualquer carreira diária de transportes públicos coletivos, -----

Pelo que, -----

22. No cenário do projeto do novo mapa judiciário, as pessoas que tiveram a infelicidade de necessitarem de recorrer às vias judiciais para defender os mais elementares direitos que lhes assistem terão

que se socorrer de transporte próprio adequado ou dos serviços de transporte em táxi, o que é economicamente inoportável. -----

23.No cenário do projeto do novo mapa judiciário, os custos que o Estado terá que suportar com o apoio judiciário aos cidadãos do concelho de Mondim de Basto serão incomparavelmente superiores aos custos atuais, ou seja, irão naturalmente refletir os encargos com deslocações, que atualmente não são necessárias. -----

24.No cenário do projeto do novo mapa judiciário, os custos com instalações a suportar pelo Ministério da Justiça serão incomparavelmente superiores aos custos atuais. Exemplo desses custos é a necessidade que o Ministério da Justiça está a sentir para contratualizar em Vila Real a utilização de edifício com 1200 a 1500 m2 para acrescentar aos atuais edifícios, que manifestamente não comportam os serviços judiciais que ai se pretende integrar. -----

Por último, e não menos importante, -----

25.A Secção de proximidade proposta para a sede de Mondim de Basto, composta por um funcionário (escrivão auxiliar), com funções de atendimento ao balcão, não serve e nada resolve, em matéria de justiça, a população e o Município de Mondim de Basto. -----

**Nestes termos, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, por unanimidade, considerando a previsão na al. h do nº 2 do art.º 120º da proposta de Decreto de Lei de Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais de uma “Secção de proximidade, com sede em Mondim de Basto”, delibera pronunciar-se em sentido desfavorável à proposta de Lei de Organização do Sistema Judiciário, propondo-se em alternativa a alteração da al. h do nº 2 do art.º 120º da proposta de Decreto de Lei de Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, para que, passe a constar “Secção de competência genérica, com sede em Mondim de Basto”. ---**

Para tanto, o Município de Mondim de Basto está disponível a garantir, nos termos do artº 207º nº 1 da proposta de Lei de Organização do Sistema Judiciário, e mesmo para além do período transitório ai consagrado, as instalações para funcionamento da secção de competência genérica, com sede em Mondim de Basto. -----

De contrário, a confirmar-se a “Secção de proximidade, com sede em Mondim de Basto”, o Município de Mondim de Basto não está disponível a permitir, de forma gratuita, a utilização de um edifício de que é proprietária, ainda que ao abrigo do artº 207º nº 1 da proposta de Lei de Organização do Sistema Judiciário, disposição que se entende como manifestamente inconstitucional, porque atentadora do Princípio da Autonomia Local, constitucionalmente consagrado, bem como, reserva o direito de utilização de todos os meios e medidas de reação que estejam ao seu alcance para defender a manutenção em Mondim de Basto de uma instancia local – secção de competência genérica -, que por direito lhe assiste, atento o volume processual supra invocado no Tribunal Judicial de Mondim de Basto, que só por questões de natureza politica lhe poderá ser negada.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a moção supra descrita, mais tendo sido deliberado entregar a moção aprovada em mão à Senhora Ministra da Justiça, entrega essa a efetuar por uma comitiva municipal composta pelo Senhor Presidente da Câmara, pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e um representante de cada partido politico representado na Assembleia Municipal. -----

#### **4º - Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do Art.12 do D.L. 123/2009 de 21 de maio, “Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal,



que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra -estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento.” -----

No caso do Município de Mondim de Basto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano de 2010 um plano de saneamento financeiro, onde por força do artº 4º nº 2 al. f) do Decreto de Lei nº 38/2008 de 7 de Março se obrigou a cumprir “Um plano de maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais, taxas e operações de alienação de património”. -----

Ora, a taxa municipal de direitos de passagem é uma receita municipal, que o Município, para cumprimento das obrigações assumidas no plano de saneamento financeiro está obrigado a maximizar, pelo que, para execução daquela obrigação, proponho que a Câmara Municipal delibere apresentar uma proposta à Assembleia Municipal no sentido de esta, ao abrigo das disposições combinadas nos artigos 53º nº 2 al. e) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artº 106º nº 2 al. b) Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, alterada pelo Decreto de Lei nº 176/2007, Decreto de Lei n.º 123/2009, Decreto de Lei n.º 258/2009 e Lei n.º 51/2011, estabeleça no concelho de Mondim de Basto a taxa municipal de direitos de passagem e fixe o seu montante em 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do concelho de Mondim de Basto.” -----

Aquando da apreciação da proposta apresentada, pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que esta taxa se iria repercutir

diretamente na fatura do consumidor final, pelo que, era mais um imposto a aplicar aos municípios e não uma taxa a aplicar às operadoras. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que quando apresentou a proposta fê-lo na convicção de que a taxa se aplicava às operadoras e não aos municípios, pelo que, retirou a proposta apresentada. -----

**5º - Atribuição de subsídio à “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim”.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim”, a dar conhecimento de que pretende desenvolver um projeto de acompanhamento e monitorização de toda a população que integra a sua área de ação, em especial idosos e municípios com necessidades especiais. -----

Tal projeto prevê a disponibilização de espaços móveis de medição e recolha assistida de parâmetros, tais como: peso, tensão arterial, glicemia, oximetria, eletrocardiogramas, entre outros, que, associados a equipamentos de teleassistência, permitirá a monitorização e acompanhamento daqueles municípios, de uma forma inovadora a nível nacional. -----

Por tal motivo, solicita aquela associação uma comparticipação municipal, no valor de € 17 000.00 para a promoção e desenvolvimento do projeto. -----

Ao Município, por força artº 64º nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 11 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete-lhe apoiar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal de natureza social, como é o caso. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, condicionado à disponibilidade de fundo, atribua à “Associação de Solidariedade Social das

Aldeias de Mondim” o apoio solicitado para desenvolvimento do projeto que pretende desenvolver.” -----

Após a discussão da proposta apresentada, e perante a invocação da necessidade de apresentação do projeto apoiar, o Senhor Presidente da Câmara retirou a proposta apresentada que será agendada na próxima reunião de Câmara, acompanhada de uma apresentação do projeto pela Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim. -----

### **6º - III Encontro de Concertinas de Mondim de Basto. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O Grupo de Concertinas Nossa Senhora da Graça organizou nos dois últimos anos, com apoio do Município, o encontro de concertinas de Mondim de Basto. -----

Este evento tem envolvido a adesão de mais de uma centena de tocadores de concertinas de toda a região e que tem contribuído para o incentivo à aprendizagem deste instrumento. -----

Por tal motivo, há a intenção de a Câmara Municipal, na edição de 2012, não se restringir apenas à atribuição de um mero apoio financeiro, como sucedeu nos anos anteriores, mas, a “emprestar-lhe” também a nossa capacidade organizativa, tendo em vista projetar este evento a um nível ainda mais elevado. -----

Nestes termos, considerando que, por força do artº 64º nº 4 al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre o apoio e participação nas atividades de natureza cultural e recreativa, proponho que o Município coorganize com o Grupo de Concertinas Nossa Senhora da Graça o III Encontro de Concertinas de Mondim de Basto, cujos custos não excedem a quantia de € 1000.00.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se nesta votação os Senhores Vereadores, Eng.º Lúcio Machado e Manuel Mota de Oliveira. -----

### **7º - III Encontro Micológico.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No ano de 2010 o Município realizou a primeira edição do encontro micológico. -----

Tal iniciativa, logo na primeira edição obteve acolhimento junto da população, que se interessou pelo evento e aderiu com uma participação muito significativa. -----

No ano passado, o Município também organizou este evento, que obteve ainda maior adesão por parte dos munícipes. -----

Assim, considerando o sucesso que esta iniciativa tem tido diligencieii junto dos serviços pela preparação da terceira edição do evento, tendo-me sido apresentada a informação em anexo, para organização da terceira edição do encontro micológico. -----

Nestes termos, ao abrigo do artigo 64º nº 2 al.l) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho a realização da terceira edição do Encontro Micológico, tal como apresentado na informação em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade realizar a terceira edição do Encontro Micológico, tal como apresentado na informação em anexo. -----

### **8º - Encerramento de contas bancárias e anulação de cheques em trânsito por caducidade.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tal como consta da informação em anexo, o Município tem abertas na Caixa Geral de Depósitos cinco contas bancárias, não movimentadas desde o ano de 2005 e com saldos residuais, associadas a projetos específicos já executados. -----

Assim, considerando a desnecessidade de manutenção ativa de tais contas, bem como, o facto de existirem associados a essas contas cheques já caducos, proponho que a Câmara Municipal, delibere o encerramento das mesmas e a transferências dos respetivos saldos nos termos em que se conclui na informação em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**9º - Protocolo – Uzardenovo – recolha de materiais para reciclagem.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos últimos meses temos mantido contactos com empresas que se dedicam à recolha e reencaminhamento para reciclagem de materiais diversos, como roupa, calçado, brinquedos, material escolar, velas e círios. -----

Considerando as competências e objetivos da Câmara na defesa do ambiente, julgamos oportuno o estabelecimento de parceria com uma empresa que faz recolha de materiais usados, desnecessariamente depositados nos aterros sanitários, para que sejam reutilizados. -----

Esta parceria cumpre duplamente os fins de Câmara, quer do ponto vista ambiental, quer do ponto de vista social. -----

Assim, trazemos à consideração de V. Ex<sup>a</sup> a aprovação dos Protocolos, em anexo, a celebrar com a empresa Uzardenovo, um para a recolha de roupa, calçado, brinquedos e material escolar; o outro para a recolha de velas e círios.

Sumariamente relativamente ao Protocolo para recolha da roupa, a Uzardenovo apresentou à Câmara duas formas de desenvolvimento deste Protocolo: -----

1- A Uzardenovo coloca entre 8 a 10 contentores em locais a definir pela Câmara, faz a recolha e seleção dos bens, e paga € 25/tonelada de bens recolhidos, bem como doa roupa, calçado ou brinquedos à Loja Social. -----

2- A Uzardenovo coloca entre 8 a 10 contentores em locais a definir pela Câmara, a Câmara faz a recolha e seleção dos bens, a empresa paga € 80/tonelada de bens recolhidos. -----

A Câmara irá desenvolver o Protocolo, experimentalmente durante 2 meses, na modalidade 2. Caso venha a tornar-se de difícil execução, passará para a modalidade 1. -----

Ainda sumariamente, relativamente ao Protocolo para recolha de velas e círios: A Uzardenovo coloca 2 contentores no cemitério municipal de Mondim de Basto, de gestão municipal, faz a recolha do material e paga € 80/tonelada. -----

Nestes termos, proponho a aprovação dos Protocolos em anexo, bem como seja concedida autorização ao Senhor Presidente da Câmara para a respetiva subscrição.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e as minutas dos protocolos em anexo, bem como, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para os outorgar. -----

#### **10º - Candidatura da aldeia de Atei a “Aldeia de Portugal”.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A promoção turística do concelho e do seu património material e imaterial tem sido uma aposta do Município. Paulatinamente, vão sendo

escolhidas áreas temáticas de interesse turístico que apontam caminhos de valorização de Mondim de Basto. -----

Assim, estamos a preparar a apresentação de uma candidatura junto da PROBASTO a remeter posteriormente à ATA - Associação do Turismo de Aldeia - com o intuito de ser atribuída a classificação de Aldeia de Portugal à aldeia de Atei. -----

Sumariamente, o objetivo desta candidatura visa a atribuição da Marca Aldeias de Portugal (AP) à aldeia de Atei por forma a que esta aldeia rural, detentora de um património cultural e edificado bastante relevante e com grande especialização na área da vitivinicultura, se torne uma mais valia para o turismo do concelho e integre o sobejamente conhecido Roteiro das Aldeias de Portugal. -----

Para instrução da Candidatura, é necessária a junção de uma Declaração de Intenção da Câmara Municipal em estabelecer um Plano de Salvaguarda para a aldeia. -----

Pelo exposto, dado o inegável interesse para o concelho na apresentação desta candidatura, proponho que a Câmara delibere a emissão da referida Declaração de Intenção.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**11º - Ação Social Escolar – Atribuição e Alteração de escalonamento de alunos – pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artigo 64º nº 1 al.l) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho a alteração do escalão dos alunos conforme informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto em anexo, bem como

a atribuição de escalão a novos alunos, matriculados já no decurso do ano letivo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

### **12º - Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Chegou à minha posse, em 10 de setembro de 2012, um ofício do Atei F.C. a dar conhecimento de que pretendia criar dois novos grupos de formação, nomeadamente os Petizes com crianças até 7 anos e os Benjamins com crianças até aos 9 anos de idade, solicitando para o efeito a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Município. -----

Naquela altura, quisemos verificar a concretização daquele projeto, pelo que, de forma informal permiti a utilização do Pavilhão tal como solicitado. ---

Após a realização dos primeiros treinos, verificamos que o projeto aparenta sustentabilidade e teve acolhimento pelas crianças da freguesia de Atei. -----

Neste contexto, considerando os fins de interesse público prosseguidos pelo requerente, bem como, os destinatários da cedência, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorize a utilização gratuita pelo Atei FC do Pavilhão Gimnodesportivo aos sábados das 10.00 às 12.00 horas, bem como, ratifique a decisão proferida que permitiu a utilização experimental do pavilhão por aquela entidade. -----

Mais, em relação ao Pavilhão Gimnodesportivo, chegou também à minha posse um ofício da Geopt a manifestar interesse na organização, naquela infraestrutura, no dia 18 de novembro de 2012 da fase regional (Zona Norte) do torneio de Futsal, 2ª Mini Super Liga Geopt 2012. -----



Assim, considerando as iniciativas que a Geopt já tem realizado em Mondim de Basto e que o evento que agora pretende organizar trará ao concelho um conjunto de jovens participantes e seus familiares, o que constitui mais um contributo para promoção e dinamização municipal, proponho que a Câmara Municipal autorize, nos termos solicitados a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo pela Geopt.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**13º - Informação de contratos outorgados ao abrigo da autorização genérica de dispensa de parecer prévio - mês de setembro.**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita a dar conhecimento dos contratos outorgados ao abrigo da autorização genérica de dispensa de parecer prévio - mês de setembro. -----

**OUTROS ASSUNTOS: -----**

- **Notificação de decisão de não agendamento de proposta apresentada para reapreciação da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012, relativa às taxas de IMI e participação no IRS. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara e na sequência da proposta datada de 8 de outubro de 2012 pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, para reapreciação da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012, relativa às taxas de IMI e participação no IRS, foi presente e lido o seguinte despacho: -----

“Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, perante a proposta apresentada em 8 de outubro de 2012 pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, para reapreciação da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012, relativa às taxas de IMI e participação no IRS, considerando: -----

- A Câmara Municipal, em reunião de 19 de setembro de 2012 deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI em 0.35%, bem como, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal o exercício do direito de participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho Mondim de Basto. --
- A Câmara Municipal, aquando da discussão de tal proposta, em relação ao exercício do direito de participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho Mondim de Basto, fê-lo no cumprimento do disposto no artº 4º nº 1 al. f) do Decreto de Lei 38/2008 de 7 de março que impôs o assumir de uma a obrigação de maximização das receitas no Plano de Saneamento Financeiro. -----
- Por sua vez, em relação à fixação da taxa de IMI, a Câmara Municipal, embora obrigada ao princípio de maximização de receitas, considerou a possibilidade de aumento, em 2013, da receita proveniente do IMI, fruto da atualização dos valores patrimoniais, e assim, atento o momento de crise económica e austeridade em que o País se encontra, permitiu-lhe uma diminuição da taxa, em relação à taxa fixada em 2011, não tendo sido mais acentuada porque existem cláusulas de salvaguarda previstas no Código do IMI que impedem um aumento muito acentuado deste imposto, como é publicamente conhecido. -----

De igual modo, -----

- Também a Assembleia Municipal, na sessão do dia 28 de setembro de 2012, aquando da apreciação das propostas apresentadas pela Câmara Municipal, considerou os argumentos tidos em conta pela Câmara Municipal e, por unanimidade, deliberou exercer o direito de participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho Mondim de Basto e fixar a taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI em 0.35%. -----

- Desde o dia 28 de setembro de 2012 – data da deliberação da Assembleia Municipal – até ao dia 8 de outubro de 2012 – data de apresentação da proposta –, e mesmo até à presente data, não se registaram quaisquer alterações nas circunstâncias que envolveram as deliberações proferidas pelos órgãos municipais, pelo que, não se vislumbram razões que justifiquem a reapreciação das mesmas. -----

Nestes termos, ao abrigo do artº 68º nº 1 al. p) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determino o não agendamento destas propostas. -----

Notifique-se o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado do teor do presente. -----

Mondim de Basto, 25 de outubro de 2012.” -----

Na sequência do despacho proferido, pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito que quando a Câmara Municipal aprovou a proposta de participação no IRS e a proposta de taxa de IMI não eram ainda conhecidas as reduções dos escalões de IRS nem o aumento das respetivas taxas que o Governo propôs à Assembleia a Republica no Orçamento de Estado para 2013. Mais disse que quando apresentou a proposta estava em discussão a revogação das cláusulas de salvaguarda do IMI, o que não tinha sido considerado pela Câmara Municipal e concluiu dizendo que se em relação às clausulas de salvaguarda do IMI se vão manter, em relação ao IRS vai aumentar substancialmente pelo que, o Município deveria atenuar esse encargo fiscal dos munícipes, abdicando do seu direito de participação. -----

- **Projeto de pavimentação no lugar das lindas e ofício da Associação Mondim Extreme.** -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi solicitada a consulta do projeto de pavimentação no lugar das Lindas e do ofício dirigido à Câmara Municipal pela Mondim Extreme a solicitar um apoio financeiro. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi também solicitada a consulta do ofício dirigido à Câmara Municipal pela Mondim Extreme a solicitar um apoio financeiro. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que desconhecia a existência do projeto de pavimentação solicitado, mas que se ele existir na Câmara Municipal será disponibilizado.

Em relação ao ofício da Mondim Extreme, pelo Senhor Presidente foi disponibilizado de imediato e dada informação de que o mesmo estava neste momento a ser apreciado, tendo sido solicitada a apresentação do plano de atividades da associação. -----

• **Cedência de instalações à Associação de Fiskas de Ermelo.** -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foram solicitados esclarecimentos sobre o ponto de situação do pedido apresentado pela Associação de Fiskas de Ermelo relativo à cedência da Escola de Ermelo para instalação de um Centro de Dia. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que tinha solicitado à Junta de Freguesia que disponibilizasse instalações à Associação de S. Vicente de Ermelo que nesta data está a ocupar também aquele edifício escolar. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às doze horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----

---

---

---

---

---

---